



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º1214/2019- GP

**Lei 1488/2019**

Dispõe sobre: "Altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 1448/2019, para denominar Rua Antonio Pereira Guimarães – Tonhão do Itinga, no Bairro do Itinga."

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do **Vereador Flavio Gonçalves Gonzaga** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1448/2019 de 07 de junho de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Rua ANTONIO PEREIRA GUIMARÃES, a atual estrada de servidão sem nome localizada no bairro Itinga.**

**§1º – Tem seu início na altura do km 0,45 da Estrada Municipal Túnel das Águas Claras (início – 23º13'19.60"S - 46º24'25.86"O), lado esquerdo no sentido Nazaré Paulista/Mairiporã, numa extensão de 440,00 m., até encontrar o seu final (término – 23º13'30.95"S – 46º24'31.70"O), possuindo em toda a sua extensão 5,00 mts., de largura, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.**

**§2º – Nas placas indicativas deverá constar a inscrição Rua Antonio Pereira Guimarães – TONHÃO DO ITINGA.**


**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de dezembro de 2019.

  
**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Mariuci Marques Mendes  
Assessora de Assuntos Legislativos